



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Proposição analisada: Projeto de Lei nº 014/2018, de 28 de setembro de 2018.

Assunto: "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Novais para o período de 2019 a 2021 e dá outras providências."

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento, compostas pelos Nobres Vereadores abaixo firmados, reuniram-se na sala de reunião da Câmara Municipal de Novais, para análise do Projeto de Lei nº 14/2018, de 28 de setembro de 2018, exarando o seguinte parecer.

Submete-se à apreciação destas Comissões o projeto de lei em referência, apresentado pelo Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Novais para o período de 2019 a 2021.

A justificativa apresentada pelo Chefe do Poder Executivo funda-se na necessidade de estabelecer o Plano de Governo, composto pelos programas da Administração Pública Municipal, com seus respectivos objetivos, indicadores, ações, metas, projetos, atividades e seus respectivos valores para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para aquelas relativas aos programas de duração continuada.

De acordo com o Regimento Interno desta Casa de Lei, compete às comissões emitir parecer sobre o mérito de matérias como o Plano Plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, entre outras.

Pelo que se analisa, o Projeto de Lei, em tela está dentro do que é discricionário ao Executivo.

No mais, a proposição apresenta-se regular sobre as leis financeiras.



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP


Nada mais a ser discutido sobre a presente proposição, segue o mesmo para a Presidência desta Casa para demais providências cabíveis.

Câmara Municipal de Novais-SP, 14 de novembro de 2018.

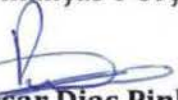
Comissão de Legislação, Justiça e
Redação Final


Claudinei Caceres Gil
Presidente


Paulo Cesar Dias Pinheiro
Membro

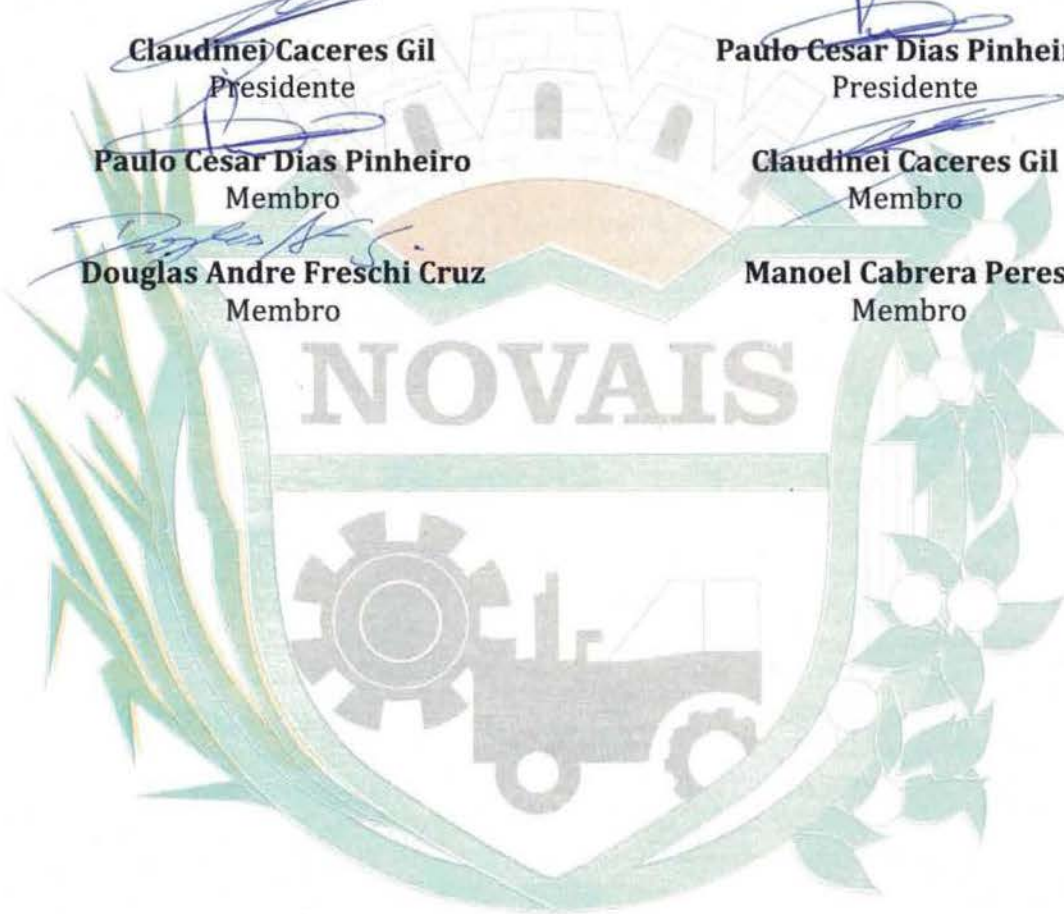

Douglas Andre Freschi Cruz
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento


Paulo Cesar Dias Pinheiro
Presidente


Claudinei Caceres Gil
Membro


Manoel Cabrera Peres
Membro





Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

PARECER JURÍDICO

Assunto: Projeto de Lei nº 14/2018, de 28 de setembro de 2018.

“Dispõe sobre atualização do Planejamento Orçamentário do Município de Novais para o período de 2019-2021”.

Iniciativa: Fábio Donizete da Silva – Prefeito Municipal.

Síntese: Dispõe sobre atualização do Planejamento Orçamentário do Município de Novais para o período de 2019-2021.

Parecer: Trata-se de projeto de lei de matéria de competência constitucional privativas do Poder Executivo, como dispõe os artigos 165 e 167 da Constituição Federal e artigo 35, § 2º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

À propositura estão anexos a justificativa devidamente adequada aos termos propostos.

Pela análise do projeto, se nota a finalidade a que se destina, que é de obter autorização legislativa para implantar o projeto que estabelece o Plano de Governo que será revertido em Lei, compondo os programas da Administração Pública Municipal, com seus respectivos objetivos, indicadores, ações, metas, projetos, atividades e seus respectivos valores para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para aquelas relativas aos programas de duração continuada.

No mais e como já citado, a proposta encontra respaldo na Constituição Federal e também na Lei Orgânica do Município.

Por todo exposto, tem-se que o projeto é juridicamente legal e está em plena consonância com o sistema jurídico constitucional e infraconstitucional, estando, dessa forma, tecnicamente apto a ser levado à Plenário para apreciação do seu mérito.

S.M.J. Este é o parecer.

Câmara Municipal de Novais - SP, 14 de novembro de 2018.

Lívia Lellis Silva
Assessoria Jurídica